



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de estrutura da cobertura da Cancha de Laço, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	<p>PROJETO DE ESTRUTURA DE COBERTURA DO PARQUE DE RODEIOS (aproximadamente 6.800 m<sup>2</sup>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Projeto Arquitetônico: baixa, cortes, fachadas, cobertura, situação e localização</li><li>Projeto Estrutural</li><li>Projeto Elétrico de Baixa Tensão (interno)</li><li>Projeto Pluvial (drenagem, se necessário)</li><li>Projeto Hidrossanitário</li><li>Memorial Descritivo e de Cálculo</li><li>Planilha Orçamentária, BDI e Cronograma Físico-Financeiro</li><li>Visita técnica ao local</li><li>Fornecimento de A.R.T. de Projetos</li><li>Fornecimento dos arquivos em meio digital</li></ul>	1	UN

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.2 Dada a urgência da necessidade, a solução é adequada diante da inviabilidade do setor de engenharia em atender à demanda em curto prazo. O projeto será executado em 2025, mas deve ser elaborado ainda este ano, o que justifica a contratação de empresa especializada que realizará os serviços de forma a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de serviços especializados é justificada pela demanda de tarefas já existentes no setor de engenharia do Município, visando à celeridade na apresentação deste projeto.

#### 4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os fornecedores serão classificados considerando as propostas de menor preço global.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO

5.1 Será requisito de habilitação da empresa, a comprovação dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo devidamente registrado, todas as alterações ou a consolidação. (Contrato Social, para sociedades empresárias; Estatuto Social, para Sociedades anônimas e Associações ou Requerimento de empresário/CCMEI, para empresa individual sem sócios) e Declaração que atende aos requisitos e exigências constantes no Art. 63 da Lei 14.133/2021.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- d) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- h) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro do Profissional indicado para execução, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

### 6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Serão confrontadas as características e exigências deste instrumento, com as entregas referentes ao objeto, para o devido acompanhamento das ações admitidas pela fiscalização.
- 6.2. O pagamento será realizado em prazo não superior a trinta dias, mediante Nota Fiscal, contados da emissão do recebimento definitivo, ateste, medição, vistoria ou outra forma que o gestor ou fiscal do contrato, comprove o pleno cumprimento das obrigações pactuadas.
- 6.3. Em caso de entrega ou execução parcial, a empresa será notificada para ocorra a devida complementação conforme indicação, em até 10 (dez) dias, sem prejuízo das penalidades;
- 6.4. Se disser respeito à especificação, será considerado como não entregue ou executado, determinada a substituição ou correção por conta da empresa, em até 10 dias da notificação.

### 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 A estimativa de custos é compatível com os preços atuais de mercado, elaborada na fase preparatória do processo, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021, preservada em sigilo. As empresas deverão apresentar as propostas considerando suas estimativas reais de custo.

### 8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO		
UNIDADE:	01 – Secretaria de Urbanismo		
ATIV/PROJ:	20.50	Manutenção e Ampliação Parque de Exposições A. H. Bergamo	
RUBRICA:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	265

### 9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e contrato;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias aos empregados para a execução dos serviços, inclusive de convenções e acordos coletivos;
- III. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
- IV. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando as entregas estiverem em desacordo com a forma estipulada no edital, sem prejuízo da aplicação das sanções quando for o caso.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado.

11.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente termo, por meio de agente designado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.5 Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo.

São José do Ouro, RS, 18 de outubro de 2024

**Antônio José Bianchin**  
PREFEITO MUNICIPAL